



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.

2239

DE 24 DE MAIO DE 2016.

**“AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A FIRMAR
CONVÊNIO COM A
PROMOVIDA - ASSOCIAÇÃO
PARA PROMOÇÃO DA VIDA
DIGNIDADE E ESPERANÇA DO
ANCIÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a PROMOVIDA – Associação para promoção da Vida Dignidade e Esperança do Ancião, inscrita no CNPJ sob n. 05.912.072/0001-29, estabelecida à Rua Maira, s/n, Sapolândia, CEP 76.920-000, em Ouro Preto do Oeste/RO, objetivando o repasse de recursos financeiros na ordem de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para custear despesas com pessoal, encargos, materiais de consumo e outros serviços e encargos.

Parágrafo único. O valor de que trata o artigo poderá ser repassado em uma ou mais parcelas, conforme dispuser o instrumento de convênio.

Art. 2º. As Condições da relação entre o Município e o conveniado, bem como as obrigações das partes, constarão do termo de convênio a ser celebrado.

0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Programação: 04.121.0001.2017 – Elemento de despesa: 3350.41.00.00.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO



Prefeitura Municipal De Ouro Preto Do Oeste/RO
PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO

DE: 24/05/2016 A 16/06/2016

Kelle Apª Lucas dos Santos

Port. nº 10443

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO
Publicação nº 0962

De: 24/05/2016 até 16/06/2016

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Protoc.Arq.Geral e Publicação
Port.110/ GP/CMOPO-RO/2013